

**LEI N° 722, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Abrir um crédito especial na quantia de dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00), para serem aplicados no serviço de calçamento de vias e logradouros públicos, no Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 6 de dezembro de 1967.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.